LEI Nº 886.
DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

"Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esportes."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominado "**GINÁSIO DE ESPORTES JOÃO LUIZ CASSEMIRO**", o Ginásio de Esportes localizado Na Rua Wilson do Carmo Falci, Centro, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2003.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 30 de Outubro de 2003.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração